

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 15 487/2007

Por despacho da presidente da comissão instaladora de 9 de Maio de 2007, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica profissional principal do quadro desta instituição Herédia Fidelix Sanuci Baió, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

### Despacho (extracto) n.º 15 488/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 1 de Junho de 2007, foi Márcia Andreia Mata Silva Vieira nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de psicologia, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

## Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 171/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 30/07, a fls. 120 e 120 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 3 de Julho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapeus.

Sede — lugar de Tapeus, Tapeus, Soure, Coimbra.

Fins — objectivos principais: apoiar e valorizar a família, a infância e a juventude, as pessoas com dependência e ou deficiência e idosos; incentivar e desenvolver o convívio social, o apoio mútuo e o intercâmbio interetário; promover o bem-estar da comunidade em geral e, em particular, das pessoas e grupos social e economicamente mais desfavorecidos; estabelecer parcerias com outras associações e instituições públicas e privadas, na abordagem e respostas às necessidades do grupo alvo da comunidade. Secundariamente: promoção da saúde, da cultura e do lazer, dos associados e dos seus familiares; acções na defesa do ambiente, da inserção na vida activa, emprego e formação profissional.

Admissão de sócios — podem ser sócios da Associação todas as pessoas maiores de 18 anos e ainda pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 13.º

5 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611030043

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 15 489/2007

Pelo meu despacho de 22 de Março de 2007, proferido por delegação, foi Ana Cristina Silva Pereira, assistente administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira técnica superior, nos termos do

Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

## Centro Distrital de Segurança Social de Beja

### Despacho (extracto) n.º 15 490/2007

#### Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo director do Centro Distrital de Segurança Social de Beja, através do despacho n.º 1262/2006, de 2 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Janeiro de 2006, subdelego, sem prejuízo do poder de avoacação, na chefe de equipa de Enquadramento e Vinculação, Maria Dolores Semião Rodrigues Magro:

1 — Competências genéricas para:

1.1 — Assinar correspondência oficial da sua área de intervenção, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, institutos públicos e direcções-gerais;

1.2 — Despachar os processos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica;

1.3 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional.

2 — Competências específicas:

2.1 — Providenciar em articulação com o IGFSS, pelas acções conducentes ao reembolso das contribuições, bem como passar certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

2.2 — Assinar ofícios-respostas sobre solicitações dos tribunais no âmbito da respectiva área funcional;

2.3 — Assegurar, a quem de direito, o fornecimento de elementos relativos à identificação e carreira contributiva de beneficiários.

As competências ora delegadas são insusceptíveis de subdelegação.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de Fevereiro de 2007. — O Adjunto do Director, *António Gomes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

### Despacho n.º 15 491/2007

Tendo presente a reorganização a que recentemente se procedeu no Ministério da Saúde e também noutros serviços e organismos da administração central do Estado, torna-se necessário rever, em conformidade, a composição da Unidade de Gestão do Programa Operacional Saúde, criada nos termos dos artigos 31.º e 32.º (capítulo III) do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Assim, determino:

1 — A Unidade de Gestão do Programa Operacional Saúde, do 3.º Quadro Comunitário de Apoio, tem a composição e competências referidas nos parágrafos seguintes.

2 — Fazem parte da Unidade de Gestão do Programa Operacional Saúde:

a) O gestor do Programa, que preside;

b) Um representante do Alto-Comissariado da Saúde;

c) Um representante da Direcção-Geral da Saúde;

d) Quatro representantes da administração central do sistema de saúde, das áreas da saúde relativas a recursos humanos, qualidade, instalações e equipamentos, informática e sistemas de informação;

e) Um representante de cada uma das cinco administrações regionais de saúde.

3 — Quando estejam em análise assuntos do seu interesse directo e por convocação do gestor do Programa Operacional Saúde, podem integrar a Unidade de Gestão representantes de outros organismos do Ministério da Saúde e representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Direcção-Geral do Consumidor e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Os coordenadores do Programa Operacional Saúde podem igualmente participar nos trabalhos da unidade de gestão quando as matérias a tratar se enquadrem nas áreas da sua intervenção.